

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-GV, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS.

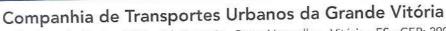
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1590, Ed. Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. Alex Mariano, brasileiro, nº 007.369.237-99, portador da advogado, inscrito no CPF/MF sob o carteira de identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. José Carlos Pereira Moreira, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 - SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, situada na Avenida César Hilal, nº 700, 3º Andar, Bento Ferreira, CEP 29052-232, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.578.434/0001-20 e registrada na ANS sob o nº 357391, representada neste ato pelo Dr. Márcio de Oliveira Almeida, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.930.167-53, portador da carteira de identidade nº 593.020 SSP/ES, Diretor Presidente, têm entre si, justo e contratado, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-GV, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS, celebrado em 02.12.2014, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2014 e seus anexos, constantes do Processo CETURB-GV nº 959/14, e mediante as seguintes cláusulas e condições, mutuamente, outorgam, aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, a saber:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2016 e findando em 31.12.2016.



A.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Nos termos do disposto no item 3.5 da Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, a Tabela de Mensalidades constante da alínea 3.2 da referida Cláusula será reajustada em 10,6873% (dez vírgula seis oito sete três por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12(doze) meses, ficando o valor mensal atualizado estimado em R\$ 229.482,44 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o montante apurado mensalmente com base na Tabela de Mensalidades abaixo transcrita.

Quantitativo Total de Usuários	Faixa Etária	Quantitativo estimado por Faixa Etária
	0-18 anos	149
	19-23 anos	66
	24-28 anos	49
	29-33 anos	56
	34-38 anos	35
	39-43 anos	36
	44-48 anos	91
	49-53 anos	72
	54-58 anos	40
	+ 59 anos	95

FAIXA ETÁRIA	VALOR/QUARTO PRIVATIVO (R\$) 135,37			
O (zero) a 18 (dezoito) anos				
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos	151,62			
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos	171,03			
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos	191,79			
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos	226,32			
<b>39</b> (trinta e nove) a <b>43</b> (quarenta e três) anos	260,23			
<b>44</b> (quarenta e quatro) a <b>48</b> (quarenta e oito) anos	338,34			
<b>49</b> (quarenta e nove) a <b>53</b> (cinqüenta e três) anos	439,82			
<b>54</b> (cinqüenta e quatro) a <b>58</b> (cinqüenta e oito) anos	589,35			
<b>59</b> (cinqüenta e nove) anos e mais	807,40			
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 229.482,44			







Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória



**2.2** O valor da contraprestação mensal estimado no item antecedente poderá variar para mais ou para menos em função da quantidade e da faixa etária dos usuários

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- **3.1** A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade fiança bancária, como definido no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 137.689,46** (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.
- **3.2 -** A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**4.1 -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 14 de dezembro de 2015.

COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-CETURB-GV

UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO METORIA

Testemunhas:

Nome: <u>ferrando de Ceris Reguele</u>

CPF: 055.39+.417-30

Nome: Kalla Chotti Kama

CPF: 098.375.537-07



Vitória (ES), Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2015.

### Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória -CETURB-GV -

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 20/2014

Contratante: Ceturb-GV. Unimed Vitória Contratada: Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar e servicos complementares para os empregados do quadro de pessoal da CETURB-GV, seus dependentes e agregados.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2014.

Do prazo: fica prorrogado em iniciando-se meses, 12

cento), correspondente ao INPC/ IBGE dos últimos 12(doze) meses, ficando o valor mensal atualizado estimado em R\$ 229.482,44.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

Diretor Presidente

em 01.01.2016. Do valor: reajustado em 10,6873% (dez vírgula seis oito sete três por

Processo Ceturb-GV no: 959/14. ALEX MARIANO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 22/2015

Contratante: Ceturb-GV. Contratada: Ozeias de Oliveira 08731708730.

Objeto: prestação de serviços de retirada, transporte e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Modalidade de Contratação: dispensa de licitação.

Do prazo: fica prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos, iniciandose em 17.01.2016.

Do acréscimo ao objeto: fica acrescido ao objeto contratual a instalação de dois aparelhos de ar condicionado, bem como os materiais necessários à instalação, representando um aumento percentual de aproximadamente 7,68% com relação ao contrato

Do valor: em razão do acréscimo, a Contratada receberá a diferença de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reals).

Processo Ceturb-GV no: 1263/15. Vitória, 23 de dezembro de 2015. ALEX MARTANO

Diretor Presidente Protocolo 205334

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária nº 13/2015 de 21 de dezembro de

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, toma pública a CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do edital nº 08/2015 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS.

A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia 23 de dezembro de 2015 no endereço eletrônico www.selecao.

es.gov.br. Serão convocados os candidatos classificados para Área de Atuação: Sede do IEMA - classificação 98 a 157;

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia e horário definidos, na sede do IEMA, localizado na Rodovia BR 262 KM 0, s/nº, Pátio Porto Velho, Jardim América, para a apresentação da documentação comprobatória, conforme itens 6.3 do edital.

Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e do local estabelecido no item 5 e seus subitens do edital e nem por correios, fax e/ou e-mail.

O candidato que estiva impedido de comparecer poderá ser representado por procurador legalmente instituído, conforme 6.9 a 6.11 do edital.

As hipóteses de eliminação do Processo seletivo são as descritas no Edital de Processo Simplificado/IEMA nº 08/2015. Cariacica, 21 de dezembro de 2015. SUELI PASSONI TONINI

Diretora Presidente

Protocolo 205461

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 269 -S, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2013, c/c com o art. 29 da Lei Complementar 637, publicada em 28 de agosto de 2012, a progressão aos servidores do IEMA abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PROCESSO	CLASSE	REF	DATA DA PROGRESSÃO	
3009181	Douglas Rios Lougon	58243968	I	4	01/12/2015	٠.
388790	Giulianna Calmon Faria	49475312	II	5	01/12/2015	+ 2
2843625	Lilia Theodoro Ferreira Souza	49473034	II	5	01/12/2015	
370918	Sônia Maria Carmo do Vale Machado	49476300	I	3	01/12/2015	
3005860	Venício Ribeiro da Silva	58244220	II	4	01/12/2015	

Cariacica, 22 de dezembro de 2015.

### SUELI PASSONI TONINI

Diretora Presidente

Protocolo 205493

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 266-S DE 22 DE DEZEMBRO DE

DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva, EDILENE EVANGELISTA número funcional ANDRADE, 2964783, para responder pela FUNÇÃO GRATIFICADA DE GRATIFICADA COORDENAÇÃO DE ÁREA, período de 08.12.2015 a 22.12.2015, por motivo de licença para tratamento da própria saúde da titular, garantindo a continuidade das atividades inerentes ao cargo.

Cariacica, 22 de dezembro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 205494

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -SEDURB -

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 001/2015

Processo nº 71229086 Registro SECONT - 150192

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Saneamento, Estado de Habitação Desenvolvimento

Urbano - SEDURB. CONVENENTE: Município

CARIACICA/ES Drenagem OBJETO:

pavimentação de vias públicas nos bairros NOVA Rosa da Penha, Castelo Branco, rio Marinho, Jardim Botânico, Campiga Grande e Santa Bárbara.

de

VALOR TOTAL: R\$ 6.199.388,03 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Concedente: do Valor 6.000.000,00 (seis milhões de reais). 9

Valor do Convenente: 199.388,03 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Vigência: Do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/09/2016. Orcamentária: Dotação

36.101.1545102383.532 Implementação e Apoio à Construção, Reforma e Adequação Serviços de Infraestrutura, de Urbanização e Espaços Públicos -ND 4.4.40.42.00 - Fonte 0101 Vitória/ES, 22 de dezembro de 2015

> **JOÃO CARLOS COSER** SEDURB Protocolo 205419

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 002/2015

Processo nº 72377968 Registro SECONT - 150191

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Saneamento, Estado de

Assimado digitalmente polo DIO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO